ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 INFORMAÇÕES GERAIS

O Estudo Técnico Preliminar foi realizado de acordo com os elementos previstos no § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objetivo: Analisar a viabilidade técnica e econômica da aquisição futura e eventual de materiais de madeira, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Itajaí, para execução de serviços de manutenção, conservação, recuperação, reforma e implantação de estruturas e equipamentos públicos.

Área requisitante da contratação: Secretaria Municipal de Obras

I- INFORMAÇÕES GERAIS

A. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Ana Paula Pelegrini	Assessor I	1097803	ana.pelegrini@itajai.sc.gov.br
Paulo Ricardo da Silva	Assessor I	1629502	paulo.ricardo@itajai.sc.gov.br

II- DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2 Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A Secretaria Municipal de Obras possui, entre suas atribuições, a execução de serviços de manutenção, conservação, recuperação, reforma e implantação de estruturas e

equipamentos públicos do Município de Itajaí, incluindo praias, praças, parques, prédios públicos e demais espaços sob responsabilidade municipal. Os materiais de madeira também são utilizados no apoio à realização de eventos municipais, especialmente na montagem de estandes e estruturas temporárias, bem como no fechamento e isolamento de áreas destinadas à execução de obras públicas.

Os materiais objeto da contratação, incluindo sarrafos, tábuas, caibros, madeirites, compensados e madeiras tratadas, são necessários às diferentes atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras. O fornecimento ocorre de forma parcelada, mediante solicitações conforme a demanda efetiva dos serviços, sem formação de estoques permanentes.

O fornecimento desses materiais era anteriormente realizado por meio da Ata de Registro de Preços nº 181/2025, cuja vigência foi encerrada em 06 de outubro de 2026. Conforme o Demonstrativo do Item da referida ata, foram registrados 23.800 materiais, consideradas as respectivas unidades de fornecimento, dos quais 10.060 foram contratados, 9.894 autorizados e 9.254 recebidos durante sua vigência. Essas informações constituem referência para o planejamento da nova contratação, não representando necessariamente o consumo físico efetivo dos materiais.

Atualmente, não existem serviços identificados que estejam aguardando especificamente a conclusão desta licitação para seu início ou continuidade. Entretanto, permanece a necessidade de fornecimento de materiais para atendimento das atividades regulares da Secretaria, incluindo novas construções, manutenções, conservação, recuperação, reformas, implantação de estruturas, apoio a eventos municipais e fechamento e isolamento de obras públicas.

As atividades são executadas conforme as necessidades identificadas pela Administração, não havendo cronograma específico que permita determinar antecipadamente os locais, os serviços e os quantitativos de materiais necessários para cada intervenção durante os próximos 12 (doze) meses.

A nova contratação também contempla a inclusão de dois itens não previstos na Ata de Registro de Preços nº 181/2025, correspondentes aos caibros de pinus tratados em autoclave, com dimensões de 6 x 12 cm e comprimentos de 3 e 4 metros, destinados à execução de passarelas na Praia Brava.

A ausência dos materiais necessários poderá comprometer ou postergar a execução de serviços de manutenção, conservação, recuperação e reforma, bem como impedir temporariamente a realização de novas construções, a implantação de estruturas e o atendimento de outras demandas operacionais da Secretaria Municipal de Obras.

Dessa forma, verifica-se a necessidade de realizar nova contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, para assegurar o fornecimento parcelado dos materiais de madeira durante o período de 12 (doze) meses, conforme as necessidades efetivamente identificadas pela Administração, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos municipais.

3 Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Contratações (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações (PCA), classificada como prioridade alta, considerando a necessidade de continuidade do fornecimento de materiais de madeira após o encerramento da vigência da Ata de Registro de Preços nº 181/2025, bem como a inclusão de novos itens necessários ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras.

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos próprios do Município, vinculados à dotação orçamentária nº 439.

4 Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A potencial contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, necessários ao adequado atendimento da necessidade identificada:

4.1 Requisitos técnicos e operacionais

a) Os materiais deverão ser novos e atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas para cada item, conforme os respectivos descritivos;

b) Os materiais deverão corresponder às espécies de madeira, dimensões, espessuras, comprimentos, larguras, quantidades de camadas e demais características expressamente previstas nos descritivos dos itens;

c) Os materiais deverão apresentar os tratamentos e acabamentos especificados para cada item, incluindo tratamento em autoclave, pintura fenólica, plainamento e arredondamento de laterais e cantos, quando exigidos;

d) O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF), com prazo de entrega de até 10 (dez) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da AF.

4.2 Requisitos de qualidade, durabilidade e sustentabilidade

a) Os materiais deverão apresentar as características técnicas estabelecidas nos respectivos descritivos, não sendo aceitos produtos com espécies, dimensões, espessuras, tratamentos ou demais especificações diferentes das exigidas;

b) Não serão aceitos materiais que apresentem apodrecimento, quebras, rachaduras ou deformações que comprometam sua utilização conforme as características e dimensões especificadas;

c) A contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável à comercialização e ao fornecimento dos materiais de madeira, apresentando documentação comprobatória de origem legal quando exigível;

d) O transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos materiais serão de responsabilidade da contratada, sem custos adicionais para a Administração.

4.3 Requisitos de recebimento e garantia

a) Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas na contratação;

b) O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência das quantidades, dimensões, espécies de madeira, tratamentos, acabamentos e demais características exigidas para cada item, observados os procedimentos e prazos estabelecidos no Termo de Referência;

c) Os materiais que apresentarem avarias, defeitos ou divergências em relação às especificações deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da notificação;

d) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou desconformidades dos materiais, nos termos da legislação aplicável.

5 Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A estimativa das quantidades foi elaborada com base nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços nº 181/2025, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Obras para execução dos serviços de manutenção, conservação, recuperação, reforma e implantação de estruturas e equipamentos públicos do Município de Itajaí.

Para o dimensionamento da presente contratação, foram utilizados como referência os quantitativos da contratação anterior e as informações constantes do Demonstrativo do Item da Ata de Registro de Preços nº 181/2025, que apresenta os quantitativos registrados e as movimentações realizadas durante sua vigência.

Conforme o referido Demonstrativo, a ata anterior contemplava 23.800 unidades de materiais registrados, consideradas as respectivas unidades de fornecimento, das quais 10.060 foram contratadas, 9.894 autorizadas e 9.254 recebidas, apresentando saldo de 10.518 unidades a utilizar, consideradas as supressões registradas. A Secretaria Municipal de Obras realiza as solicitações dos materiais conforme as necessidades dos serviços a serem executados, destinando-os à utilização nas respectivas atividades, sem formação de estoques.

Para os 26 (vinte e seis) itens anteriormente registrados, foram mantidos os quantitativos da Ata de Registro de Preços nº 181/2025, considerando que a utilização dos materiais ocorre conforme as demandas da Secretaria Municipal de Obras, não sendo possível determinar previamente quais itens serão necessários e em quais quantidades durante o período de vigência da contratação.

Foram acrescentados dois novos itens, correspondentes aos caibros de pinus tratados em autoclave, nas dimensões de 6 x 12 cm e comprimentos de 3 e 4 metros, destinados à execução de passarelas na Praia Brava. Por se tratar da primeira inclusão desses materiais na contratação, não existe histórico anterior de fornecimento que permita determinar seu

consumo anual, tendo sido estabelecida uma estimativa inicial de 1.000 unidades para cada item.

Os quantitativos foram estimados para o período de 12 (doze) meses, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. A contratação será realizada mediante Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado conforme a demanda efetiva da Administração, não implicando obrigatoriedade de aquisição integral das quantidades estimadas.

Dessa forma, para atendimento das demandas identificadas, estimam-se os seguintes itens e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PARTICIPAÇÃO
1	98765 - Sarrafo Autoclave em Pinus tratado medidas: 5x5x2,5x3M.	UNIDADE	1.000	**R$ 9,06**	R$ 9.060,00	EXCLUSIVA ME/EPP
2	92018 - SARRAFO DE PINUS MEDINDO 5CMX3 MT X 2,5	PEÇA	1.000	**R$ 5,68**	R$5.680,00	EXCLUSIVA ME/EPP
3	98775 - Madeirite virola fenólica 17mm 220x110 c/ pintura	UNIDADE	1.000	**R$ 66,42**	R$ 66.420,00	EXCLUSIVA ME/EPP
4	98782 - Compensado virola fenólica 10mm 220x160 amescla multi c/05 camadas	UNIDADE	1.000	**R$ 100,56**	R$ 100.560,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	98784 - Compensado virola fenólica 15mm 220x160 amescla multi c/09 camadas	UNIDADE	500	**R$ 134,44**	R$ 67.220,00	EXCLUSIVA ME/EPP
6	98787 - Compensado virola fenólica 25mm 220x160 amescla multi c/09 camadas	UNIDADE	300	**R$ 188,94**	R$ 56.682,00	EXCLUSIVA ME/EPP

7	98788 - Compensado virola fenólica 30mm 220x160 amescla multi c/15 camadas	UNIDADE	300	**R$ 502,52**	R$ 150.756,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	98766 - Caibro em cambará medidas: 6x12x3M - plainado	UNIDADE	1.000	**R$ 102,40**	R$ 102.400,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	98767 - Caibro em cambará medidas: 6x12x4M - plainado	UNIDADE	1.000	**R$ 108,71**	R$ 108.710,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	98768 - Caibro em cambará medidas: 6x12x5M - plainado	UNIDADE	1.000	**R$ 136,25**	R$ 136.250,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
11	98778 - Madeirite virola fenólica 10mm 220x110 c/ pintura	UNIDADE	1.000	**R$ 43,52**	R$ 43.520,00	EXCLUSIVA ME/EPP
12	98779 - Madeirite virola fenólica 06mm 220x110 c/ pintura	UNIDADE	200	**R$ 41,60**	R$ 8.320,00	EXCLUSIVA ME/EPP
13	98783 - Compensado virola fenólica 12mm 220x160 amescla multi c/07 camadas	UNIDADE	500	**R$ 110,79**	R$ 55.395,00	EXCLUSIVA ME/EPP
14	98785 - Compensado virola fenólica 18mm 220x160 amescla multi c/11 camadas	UNIDADE	500	**R$ 141,01**	R$ 70.505,00	EXCLUSIVA ME/EPP
15	98786 - Compensado virola fenólica 20mm 220x160 amescla multi c/11 camadas	UNIDADE	500	**R$ 172,42**	R$ 86.210,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
16	98770 - Caibro em cambará medidas: 6x12x6M - plainado	UNIDADE	500	**R$ 148,51**	R$ 74.255,00	EXCLUSIVA ME/EPP
17	98771 - Mourão em eucalipto tratado medidas: mínimo 12 cm e máximo 15 cm por 2,5M	UNIDADE	2.000	**R$ 39,48**	R$ 78.960,00	EXCLUSIVA ME/EPP
18	98772 - Eucalipto tratado, roliço e autoclave medidas: mínimo 15 cm máximo 20cm por 3,5m	UNIDADE	1.000	**R$ 82,45**	R$ 82.450,00	AMPLA CONCORRÊNCIA

19	98773 - Eucalipto tratado, roliço e autoclave medidas: mínimo 12 cm máximo 15 cm por 6m	UNIDADE	1.000	**R$ 78,70**	R$ 78.700,00	EXCLUSIVA ME/EPP
20	98776 - Madeirite virola fenólica 14mm 220x110 c/ pintura	UNIDADE	1.000	**R$ 80,43**	R$ 80.430,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
21	98777 - Madeirite virola fenólica 12mm 220x110 c/ pintura	UNIDADE	1.000	**R$ 68,86**	R$ 68.860,00	EXCLUSIVA ME/EPP
22	98780 - Compensado virola fenólica 04mm 220x160 amescla multi c/03 camadas	UNIDADE	1.000	**R$ 51,52**	R$ 51.520,00	EXCLUSIVA ME/EPP
23	98781 - Compensado virola fenólica 05,5mm 220x160 amescla multi c/03 camadas	UNIDADE	1.000	**R$ 60,69**	R$ 60.690,00	EXCLUSIVA ME/EPP
24	92191 - TÁBUA DE PINUS TRATADO, 2,5X20CM, 3 METROS DE COMPRIMENTO	PEÇA	1.000	**R$ 25,14**	R$ 25.140,00	EXCLUSIVA ME/EPP
25	98789 - Madeira para banco de cambará tratado e plainado, com 2m de comprimento, 14,5cm de largura e 4cm de espessura – As laterais e cantos devem ser arredondados	UNIDADE	3.000	**R$ 53,82**	R$ 161.460,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
26	98774 - Madeirite virola fenólica 20mm 220x110 c/ pintura	UNIDADE	500	**R$ 60,50**	R$ 30.250,00	EXCLUSIVA ME/EPP
27	104127 - CAIBRO AUTOCLAVE DE PINOS 6CMX12CMX3 METROS	UNIDADE	1.000	**R$ 102,25**	R$ 102.250,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
28	104129 - CAIBRO AUTOCLAVE DE PINOS 6CMX12CMX4 METROS	UNIDADE	1.000	**R$ 133,75**	R$ 133.750,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
				TOTAL	**R$ 2.096.403,00**	

O valor total é de **R$ 2.096.403,00 (dois milhões, noventa e seis mil, quatrocentos e três reais).**

III- PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6 Levantamento mercadológico (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

6.1 Análise das alternativas possíveis

Foram analisadas as alternativas disponíveis para o atendimento da necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, considerando a natureza dos materiais de madeira, a capacidade operacional da Administração, a disponibilidade de fornecedores no mercado e a necessidade de fornecimento conforme a demanda dos serviços públicos.

a) **Produção e tratamento dos materiais pela Administração:** consistiria na produção, preparação e tratamento dos materiais de madeira pela própria Administração, mediante utilização de estrutura física, equipamentos, insumos e mão de obra própria;

b) **Aquisição pontual dos materiais:** consistiria na realização de contratações específicas sempre que surgisse uma demanda, mediante aquisição dos materiais necessários para cada serviço;

c) **Aquisição dos materiais por meio de fornecedor especializado, mediante Sistema de Registro de Preços:** consistiria na realização de procedimento licitatório para registro dos preços dos materiais de madeira, possibilitando o fornecimento parcelado conforme a necessidade da Administração.

6.2 Comparativo das soluções

a) **Produção e tratamento dos materiais pela Administração:** mostra-se inviável, considerando a necessidade de estrutura, equipamentos, insumos e mão de obra especializada para a produção e tratamento dos diferentes materiais, especialmente aqueles que possuem dimensões e características específicas;

b) **Aquisição pontual dos materiais:** embora tecnicamente possível, não se mostra adequada diante da necessidade recorrente dos materiais, pois exigiria a realização de procedimentos de aquisição sempre que surgissem novas demandas, dificultando o planejamento e podendo ocasionar atrasos no atendimento dos serviços;

c) **Aquisição por fornecedor especializado mediante Sistema de Registro de Preços:** mostra-se adequada, pois permite a participação de empresas especializadas no fornecimento dos materiais, com observância das dimensões, características, tratamentos e demais especificações estabelecidas pela Administração, possibilitando ainda o fornecimento parcelado conforme a necessidade.

Durante o levantamento mercadológico, também foi considerada a Ata de Registro de Preços nº 181/2025, cuja vigência foi encerrada em 06/10/2026. A pesquisa de preços realizada para a presente contratação identificou valores superiores aos anteriormente registrados para determinados materiais, evidenciando a necessidade de atualização das referências de preços. Além disso, a nova contratação contempla itens que não estavam abrangidos pela referida ata.

Dessa forma, considerando o encerramento da vigência da ata anterior, a necessidade de continuidade do fornecimento, a inclusão de novos itens e os valores identificados na pesquisa de mercado, mostra-se adequada a realização de novo procedimento licitatório, mediante Sistema de Registro de Preços, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras.

7 Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O custo total estimado da contratação, para o período de 12 (doze) meses, é de **R$ 2.096.403,00 (dois milhões, noventa e seis mil, quatrocentos e três reais),** correspondente à

soma dos valores estimados dos 28 (vinte e oito) itens, conforme pesquisa de preços realizada e respectiva memória de cálculo.

A estimativa foi elaborada com base nas cotações obtidas junto a fornecedores e nos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 181/2025, atualizados pelo IPCA, conforme demonstrado na Planilha de Estimativa de Preços, no Relatório de Pesquisa de Preços, nos Orçamentos dos Fornecedores e na Memória de Cálculo da Pesquisa de Preços, documentos que integram o processo administrativo.

IV- SOLUÇÃO ESCOLHIDA

8 Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução escolhida consiste na aquisição futura e eventual de materiais de madeira, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), mediante Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item e vigência da Ata de Registro de Preços de 12 (doze) meses.

A realização de nova contratação mostra-se necessária em razão do encerramento da vigência da Ata de Registro de Preços nº 181/2025, bem como da inclusão de novos itens necessários ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras.

A contratação permitirá o fornecimento parcelado dos materiais, mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF), conforme a necessidade da Administração, proporcionando maior flexibilidade no atendimento das demandas e adequação das aquisições às necessidades dos serviços executados pela Secretaria Municipal de Obras.

9 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O objeto da contratação será parcelado por item, considerando que os materiais possuem características, dimensões, aplicações e especificações próprias.

O parcelamento por item mostra-se técnica e economicamente adequado, permitindo que cada material seja fornecido de acordo com suas características específicas e possibilitando a participação de fornecedores que comercializam diferentes tipos de materiais de madeira, sem a necessidade de fornecimento da totalidade dos itens.

A divisão por itens não compromete a execução dos serviços, uma vez que os materiais possuem utilização independente e podem ser fornecidos separadamente, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras.

Dessa forma, o parcelamento por item favorece a ampliação da competitividade e possibilita a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

10 Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto, uma vez que os materiais serão utilizados nas atividades e serviços realizados pela própria Secretaria Municipal de Obras.

As atividades de recebimento, conferência, armazenamento e utilização dos materiais serão realizadas pela Administração, não sendo necessária a contratação de serviços complementares para viabilizar o fornecimento.

11 Demonstrativo dos resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Com a contratação, pretende-se assegurar o fornecimento de materiais de madeira necessários à execução dos serviços de manutenção, conservação, recuperação, reforma e implantação de estruturas e equipamentos públicos realizados pela Secretaria Municipal de Obras, buscando maior eficiência na utilização dos recursos públicos. Os resultados pretendidos são demonstrados a seguir:

11.1 Melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais

a) Contribuir para a continuidade dos serviços executados pelas equipes da Secretaria Municipal de Obras, mediante fornecimento dos materiais necessários ao atendimento das demandas identificadas;

b) Permitir o fornecimento parcelado dos materiais, conforme a necessidade da Secretaria, adequando as aquisições às demandas dos serviços e reduzindo a necessidade de armazenamento antecipado;

c) Obter materiais em conformidade com as dimensões, espécies de madeira, tratamentos e demais características estabelecidas nos respectivos descritivos, conforme a finalidade de cada item.

11.2 Economicidade e eficiência

a) Obter condições de fornecimento compatíveis com os valores praticados no mercado, mediante procedimento licitatório que favoreça a competitividade entre os fornecedores;

b) Reduzir a necessidade de realização de aquisições pontuais para atendimento das demandas recorrentes de materiais de madeira durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

c) Melhorar o planejamento das aquisições, permitindo que os materiais sejam solicitados conforme as necessidades dos serviços executados pela Secretaria Municipal de Obras.

12 Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A Secretaria Municipal de Obras dispõe de estrutura e espaço adequado para o recebimento e armazenamento temporário dos materiais de madeira, não sendo necessárias obras ou adequações físicas específicas previamente à contratação. As entregas poderão ocorrer no pátio da Secretaria Municipal de Obras ou diretamente nos locais de execução dos serviços, conforme endereço indicado na respectiva Autorização de Fornecimento (AF).

O recebimento e a conferência dos materiais serão realizados por servidores designados pela Administração, mediante verificação dos quantitativos entregues e da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas para cada item. O recebimento ocorrerá de forma provisória e definitiva, observados os procedimentos e prazos previstos no Termo de Referência.

A fiscalização compreenderá o acompanhamento das entregas, a conferência das quantidades, dimensões, espécies de madeira, tratamentos e demais características exigidas, bem como o registro de eventuais divergências e a solicitação de substituição dos materiais que não atenderem às especificações estabelecidas.

O controle das Autorizações de Fornecimento, dos quantitativos recebidos e dos saldos da Ata de Registro de Preços será realizado pelos meios administrativos adotados pela Secretaria Municipal de Obras.

A Administração providenciará a designação formal do gestor e dos fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, observadas as atribuições previstas na legislação aplicável. A identificação dos responsáveis e os procedimentos de fiscalização serão estabelecidos no Termo de Referência e nos respectivos atos de designação.

13 Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação poderá apresentar impactos ambientais relacionados à origem, produção, tratamento, transporte e descarte dos materiais de madeira, considerando sua utilização nos serviços de manutenção, conservação, recuperação e execução de estruturas e equipamentos públicos pela Secretaria Municipal de Obras.

Como medidas mitigadoras, deverá ser exigida, quando aplicável, a comprovação da origem legal dos materiais de madeira. O transporte e a descarga deverão ser realizados de forma adequada, evitando danos, desperdícios e geração desnecessária de resíduos. Os materiais deverão ser armazenados em locais apropriados, a fim de prevenir sua deterioração e descarte prematuro.

As sobras e os resíduos decorrentes da utilização dos materiais deverão receber destinação ambientalmente adequada, considerando suas características e os tratamentos químicos eventualmente empregados, especialmente nas madeiras tratadas em autoclave. Essas medidas deverão ser observadas conforme as responsabilidades da contratada e da Administração, buscando minimizar os impactos ambientais relacionados à contratação.

14 Responsáveis pela Elaboração do ETP

INTEGRANTE TÉCNICO:

INTEGRANTE TÉCNICO
gov.br Documento assinado digitalmente PAULO RICARDO DA SILVA Data: 10/11/2026 08:28:22-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Paulo Ricardo Da Silva Matrícula: 1629502

INTEGRANTE REQUISITANTE:

INTEGRANTE REQUISITANTE
gov.br Documento assinado digitalmente ANA PAULA PELEGRINI Data: 10/11/2026 10:12:26-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br **Ana Paula Pelegrini** Matrícula: 1097803

Itajaí/SC, 10 de novembro de 2026

15 Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Considerando as análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a aquisição futura e eventual de materiais de madeira é técnica e economicamente viável e adequada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras, especialmente nas atividades de manutenção, conservação, recuperação, reforma e implantação de estruturas e equipamentos públicos.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por item e fornecimento parcelado, apresenta-se como solução adequada às necessidades da Administração, permitindo o atendimento das demandas conforme sua ocorrência e favorecendo a eficiência na utilização dos recursos públicos.

Dessa forma, atesta-se a viabilidade da contratação, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE.

ITAJAÍ/SC, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

TARCIZIO ZANELATO:37884131900

Assinado de forma digital por TARCIZIO ZANELATO:37884131900
Dados: 2026.11.10 10:14:13 -03'00'

TARCIZIO ZANELATO

Secretário Municipal de Obras